



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE HISTÓRIA

Unidade III (Cidade Universitária), Rodovia BR-230, Av. Paulo Fonteles Filho, s/n.º,
Cidade Jardim, Marabá (PA) - CEP: 68.500-000 – Tefelene: (94) 2101-7133

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a avaliação substitutiva no âmbito do curso de Licenciatura em História da Fahist/ICH.

RESOLUÇÃO:

A presente resolução regulamenta o § 1º do artigo 98 da resolução n. 008/2014 do Consepe da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no âmbito do curso de Licenciatura em História, da Faculdade de História, referente à avaliação substitutiva.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A avaliação substitutiva é direito do discente, conforme estabelece o Artigo 98 do Regulamento de Graduação da Unifesspa, resolução n. 008/2014 do Consepe.

§1º - A avaliação substitutiva é oferecida ao discente que não obteve conceito mínimo “regular” à aprovação na disciplina, mas possui frequência mínima de 75% das aulas;

§2º - Não se aplica avaliação substitutiva para as atividades de Estágio;

§3º - Não há segunda chamada para avaliação substitutiva.

DA AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA

Art. 2º - Terá direito à avaliação substitutiva o discente que:

I – Participou de todas as atividades/etapas do processo avaliativo da disciplina, conforme preconizado no Plano de Ensino apresentado pelo docente, e não obteve o conceito mínimo de “regular”.

Art. 3º - Não terá direito à avaliação substitutiva o discente que:

I – Não participou, não entregou ou entregou em branco as atividades propostas na disciplina, conforme preconizado no Plano de Ensino apresentado pelo docente.

Art. 4º - A avaliação substitutiva deverá ser realizada dentro do período do calendário letivo vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado da Faculdade de História.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Faculdade de História.

Marabá-PA, 22 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Janailson Macêdo Luiz
Diretor da Faculdade de História
Portaria 1695/2023